



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA JULLIAN  
L STULP E CIA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON** portador do CPF nº 064.173.979-6 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.764.661/0001-99, com endereço na Rua Colombo, nº 553, Centro na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR - Cep: 8590-000, Telefone: 45 3254-7499 e-mail: bioplanplanejamento@gmail.com; nesse ato representado por Jullian Luís Stulp, inscrito(a) no CPF sob nº 072.549.949-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 02/03/2024.

**Cláusula Segunda:** Os preços ficam reajustados considerando o índice INPC fev/23 a jan/24 de 3,82%.

**Cláusula Terceira:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 26.494,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 29 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**MAICON GROSSKOPF**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto Magon

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: \_\_\_\_\_